DESPACHO

Considerando que,

A Comissão Paritária tem competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação e é composta por vogais representantes da Administração e dos trabalhadores;

Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos por estes, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, de acordo com o n.º 5 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, sucessivamente alterada;

O processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores decorreu no dia 19 de dezembro de 2014, nos termos do meu Despacho de 1 de dezembro de 2014;

Em conformidade com o artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, sucessivamente alterada, e em cumprimento do meu Despacho, de 1 de dezembro de 2014:

1. Tornam-se públicos os resultados da eleição (conforme ata n.º 2 dos membros constituintes da mesa de voto, datada de 19 de dezembro de 2014), tendo os seguintes trabalhadores obtido o maior número de votos validamente expressos:

Nomes	N.º de Votos
Maria de Fátima Mocho Ferreira	17
Joana Catarina Almeida Silva	12
Vânia Rute Dâmaso Néné	4
Maria Tereza Bento Gomes Santos	3
Ana Isabel Bastos	2
Bruno Ricardo Pereira	2
Cristina Maria Azevedo Meireles Santos	2
Luís Miguel Martins Gonçalves	2
Maria Beatriz Gonçalves	2

2. Na medida em que, existe um empate em lugares determinantes para a Comissão Paritária, ao nível da ordenação dos vogais suplentes dos representantes dos trabalhadores da Direção-Geral do Ensino Superior e, nos termos do ponto 9 do meu Despacho, de 1 de dezembro de 2014, consideram-se eleitos, de entre os trabalhadores que têm o mesmo número de votos, aqueles que tenham maior antiguidade no exercício de funções na Administração Pública, cumpre apreciar:

Nomes	N.º de Votos	Antiguidade no exercício de funções na Administração Pública
Ana Isabel Bastos	2	01-12-2010
Bruno Ricardo Pereira	2	05-05-2011
Cristina Maria Azevedo Meireles Santos	2	11-11-1981
Luís Miguel Martins Gonçalves	2	04-04-1994
Maria Beatriz Gonçalves	2	04-03-1985

3. Face ao exposto, atendendo ao número de votos validamente expressos, assim como ao critério de desempate aplicado, encontram-se eleitos os seguintes representantes dos trabalhadores para a Comissão Paritária da Direção-Geral do Ensino Superior:

Membros da Comissão Paritária	Designação
Maria de Fátima Mocho Ferreira	1º Vogal Efetivo
Joana Catarina Almeida Silva	2.º Vogal Efetivo
Vânia Rute Dâmaso Néné	1.º Vogal Suplente
Maria Tereza Bento Gomes Santos	2.º Vogal Suplente
Cristina Maria Azevedo Meireles Santos	3.º Vogal Suplente
Maria Beatriz Gonçalves	4.º Vogal Suplente

4. Nos termos do disposto do n.º 8 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, sucessivamente alterada, os vogais efetivos serão substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respetivo mandato ou sempre que a comissão seja chamada a pronunciar-se sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliados ou avaliadores.

5. Os vogais suplentes serão chamados à efetividade de funções pela ordem designada.

Lisboa, 22 de dezembro de 2014.

O Diretor-Geral

Prof. Doutor João Queiroz